



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição n.º 1338

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2024

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 002/2024 que dispõe sobre a seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular Não Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

RESOLVE,

1. **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no PSS n.º 002/2024 homologado pelo Decreto n.º 24/2024, de 22 de abril de 2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua São Paulo, n.º 1253, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue

CURSO: ARTE/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Teixeira De Souza Moraes	1º
Saulo Mateus da Rosa	2º
Marcely Lopes Campolin	3º

CURSO: OUTRAS LICENCIATURAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Patricia Camilo Pinto	1º
Milene Cristine Paiva Da Silva	2º
Karine Eduarda Espairane Francisco	3º
Gabriela De Paula Dos Santos	4º
Giliane Stefany Azevedo Camargo	5º
Stefani Maria De Carvalho	6º

2. Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado serão considerados desistentes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1338 | Sexta-feira | 09 de agosto de 2024.

Pág. 02

3. Os candidatos devem se apresentar no local indicado portando:

- a) Declaração de matrícula atualizada (original)
- b) Fotocópia do RG e CPF
- c) Fotocópia do comprovante de residência.

Ribeirão do Pinhal, em 09 de agosto de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 012/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Dispõe sobre a aprovação do Aditivo ao contrato de Programa com o CISNOP.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião, realizada em 31 de Julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Aditivo ao contrato de Programa com o CISNOP.

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 012/2024 de 31 de Julho de 2024, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 013/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Dispõe sobre a aprovação da Resolução SESA 425/2023 (relativo ao saldo remanescente) e Resolução SESA 1519/2023 (relativo ao corrente ano) do Programa Pró Vigia Paraná .

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião, realizada em 31 de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1338 | Sexta-feira | 09 de agosto de 2024.

Pág. 03

Julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução SESA 425/2023 (relativos ao saldo remanescente) e Resolução SESA 1519/2023 (relativo ao corrente ano) do Programa Pró Vigia Paraná.

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de n.º 013/2024 de 31 de Julho de 2024, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 014/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Dispõe sobre a aprovação da Resolução SESA 808/2022 (relativos ao saldo remanescente) e Resolução SESA 1519/2023 (relativo ao corrente ano) do Programa Pró Vigia Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião, realizada em 31 de Julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução SESA 808/2022 (relativos ao saldo remanescente) e Resolução SESA 1519/2023 (relativo ao corrente ano) do Programa Pró Vigia Paraná.

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de n.º 014/2024 de 31 de Julho de 2024, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1338 | Sexta-feira | 09 de agosto de 2024.

Pág. 04

RESOLUÇÃO Nº 015/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya 2024/2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião, realizada em 31 de Julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya 2024/2025.

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 015/2024 de 31 de Julho de 2024, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

Assinatura Digital